IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA
SANTA RITA D'OESTE

Quarta-feira, 18 de setembro de 2024 www.santaritadoeste.sp.gov.br Ano IV | Edição nº 459

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos de Pessoal 2
Aposentadoria 2

PODER EXECUTIVO

Atos de Pessoal

Aposentadoria

DECRETO Nº 2.089/2024, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

"Concede Aposentadoria por tempo de contribuição e declara vago o cargo de Porteiro, do quadro de Funcionários Efetivo da Prefeitura Municipal de Santa Rita d´Oeste".

OSMAR SAMPAIO, Prefeito do Município de Santa Rita d' Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais.

CONSIDERANDO parecer conclusivo emitido pelo Instituto Municipal de Previdência Social (IPREM), nos autos do processo nº 006/2024.

DECRETA:

ARTIGO 1º- Fica concedido a partir de 10 de Setembro de 2024, nos termos da regra Art. 6º Ec. 41 de 2003, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, ao servidor ELIO ZOLIN VIEIRA, portador da cédula de identidade Rg. nº 15.200.526-SSP-SP, e do CPF nº. 049.504.238-27, funcionário do quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Santa Rita d´Oeste, ocupante do cargo de PORTEIRO.

ARTIGO 2º - Fica declarado, a partir de 10 de Setembro de 2024, vago o cargo de porteiro, anteriormente ocupado pelo servidor Elio Zolin Vieira, aposentado em 10 de Setembro de 2024.

ARTIGO 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de setembro de 2024, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d' Oeste SP, 12 de setembro de 2024.

OSMAR SAMPAIO
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio, afixado no local de costume na mesma data, e determinado à publicação na imprensa local.

KENY ROGERS EVANGELISTA
-Secretário Municipal de Administração e Finanças-

.....

Instituto de Previdência Municipal
CNPJ 04.952.761/0001-02
RUA ANTONIO TAVARES, 107 - FONE **(17) 3643-1123** - CENTRO - CEP 15780-000
contato@ipremsantaritadoeste.sp.gov.br
SANTA RITA D'OESTE - ESTADO DE SÃO PAULO

Oficio nº013/2024

Santa Rita d'Oeste, 12 de setembro de 2024.

Excelentíssimo Senhor.

Considerando os termos constantes do Processo Administrativo nº 009/2024, informamos a V. Excia. A concessão de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos INTEGRAIS ao Sr. ELIO ZOLIN VIEIRA, a partir de 10 de setembro de 2024 conforme o Ato de Concessão nº006/2024 em anexo.

Aproveitamos a oportunidade para solicitar que seja emitido o correspondente Decreto de exoneração para cessação do vínculo estatutário.

Sendo o que nos apresenta para o momento renovamos nossos protestos de consideração e respeito.

Atenciosamente,

Elcio Bertão
Presidente do IPREM

Ao
Excelentíssimo Senhor
Osmar Sampaio
DD Prefeito Municipal de Santa Rita d'Oeste

Instituto de Previdência Municipal
CNPJ 04.952.761/0001-02
RUA ANTONIO TAVARES, 107 - FONE **(17) 3643-1123** - CENTRO - CEP 15780-000
contato@ipremsantaritadoeste.sp.gov.br
SANTA RITA D'OESTE - ESTADO DE SÃO PAULO

ATO DE CONCESSÃO Nº A006/2024

PROCESSO Nº A009/2024

Dispõe sobre concessão de Aposentadoria Integral por Tempo de Contribuição ao Sr. ELIO ZOLIN VIEIRA.

Elcio Bertão, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Santa Rita d'Oeste, usando das atribuições que lhe confere a Lei nº887/01, de 24 de outubro de 2001,e:

Considerando, o pedido de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, formalizado pelo Sr. ELIO ZOLIN VIEIRA.

Considerando, que a solicitação foi protocolada sob Processo nº A009/2024, estando devidamente formalizado e com os procedimentos regulares.

Decido que fica concedido nos termos da Regra Art. 6º Ec. 41 de 2003, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao Sr. ELIO ZOLIN VIEIRA**, com proventos INTEGRAIS no valor de **R$ 2.607,51 (dois mil, seiscentos e sete reais e cinquenta e um centavos).** Com efeito retroativo ao dia **10/09/2024**.

Santa Rita d'Oeste, 12 de setembro de 2024.

Elcio Bertão

Presidente do IPREM